

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2008

O Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, torna público que realizará Concurso Público sob regime estatutário (Lei Municipal n.º 380/2001 e suas alterações) para o preenchimento de vagas do Quadro Geral dos Servidores Municipais de Lindolfo Collor, regendo-se pelas instruções especiais neste Edital contidas e pelas demais leis vigentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

Dos Cargos

1 - Tabela de Cargos:

CARGOS	VAGAS	PADRÃO/OU NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Atendente de Consultório Dentário - ACD	01	05	40h	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho Regional de Odontologia/RS.	R\$ 743,85	R\$ 20,82
Enfermeiro 40h/s	01	13	40h	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem/RS.	R\$ 2.761,77	R\$ 34,71
Médico Clínico Geral	01	12	20h	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	R\$ 3.013,53	R\$ 34,71
Médico Clínico Geral 40h/s	01	15	40h	Curso Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina/RS.	R\$ 5.115,38	R\$ 34,71
Médico Pediatra	01	12	20h	Curso Superior Completo em Medicina com Habilitação legal para o exercício de Pediatria e Registro no Conselho Regional de Medicina /RS.	R\$ 3.013,53	R\$ 34,71

Odontólogo 40h/s	01	14	40h	Curso Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho Regional de Odontologia/RS.	R\$ 2.826,62	R\$ 34,71
Professor de Educação Física	01	II	22h	Habilitação para o exercício do cargo conforme legislação vigente (LDB)* e Registro no CREF2/RS.	R\$ 798,83	R\$ 34,71
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais- Geografia	01	II	22h	Habilitação para o exercício do cargo conforme legislação vigente (LDB)*	R\$ 798,83	R\$ 34,71
Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais- Português	01	II	22h	Habilitação para o exercício do cargo conforme legislação vigente (LDB)*	R\$ 798,83	R\$ 34,71
Professor de Ensino Fundamental- Séries Iniciais e Educação Infantil	02	II	22h	Habilitação para o exercício do cargo conforme legislação vigente (LDB)*	R\$ 798,83	R\$ 34,71
Técnico de Informática	02	04	44h	Ensino Médio de Técnico de Informática Completo ou Ensino Médio e Formação Específica.	R\$ 675,18	R\$ 20,82

* Na forma dos artigos 62 e 82, § 4º da LDB (as admissões a partir de 23/12/2007 estarão vinculadas a comprovação do respectivo curso superior e por consequência o nível e o salário correspondente será o do nível II).

Obs.: Os cargos de médico clínico geral 40h/s, enfermeiro 40h/s e odontólogo 40h/s poderão ser designados para atuar no Programa de Saúde da Família, conforme a necessidade do Município.

CAPÍTULO II

Das Inscrições

1 - O período de inscrições será de 09 a 23 de Janeiro de 2008. As inscrições deverão ser feitas pela internet, através do site do Instituto Gaúcho de Recursos Humanos - www.igrh.com.br.

2 - A inscrição no Concurso implica, desde logo, o conhecimento e o compromisso tácito com a aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3 - São condições de inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos quando do provimento da vaga;
- d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) não ter contrato de trabalho anterior com o município rescindido por justa causa.

4 - Para a inscrição pela Internet:

4.1 - Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2 - O pagamento do boleto bancário relativo à taxa de inscrição poderá ser feito em qualquer agência bancária até o dia 24 de Janeiro de 2008.

4.3 - O boleto bancário, quitado, será o comprovante de inscrição no Concurso.

4.4 - Não serão consideradas as solicitações de inscrição via Internet que não forem recebidas por falhas de comunicação, congestionamento de linha, ou outros fatores de ordem técnica dos computadores.

4.5 - Não serão aceitas inscrições via postal.

4.6 - As informações prestadas no formulário eletrônico, bem como o preenchimento dos requisitos determinados no item 3 deste capítulo, serão de total responsabilidade do candidato.

4.7 - Para efetivar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e o número de um documento de identidade válido em todo território nacional.

4.8 - Aos deficientes físicos é assegurado o direito de inscrição no presente concurso para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, assegurada a reserva de 10% das vagas, devendo os mesmos, até o último dia de inscrição, enviar, via postal ou pessoalmente, à Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, na Av. Capivara nº 1314, Centro, Lindolfo Collor, CEP 93.940-000, o laudo médico emitido por junta médica atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sujeito à verificação pericial da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor. Deverão entregar também, requerimento solicitando prova especial, se for o caso, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição da prova especial, sujeito a verificação das possibilidades de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5 - Não será permitida a inscrição para mais de um Cargo.

6 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da Taxa de Inscrição.

CAPÍTULO III

Das Provas

1 - Serão avaliados os conhecimentos mediante aplicação de Prova Objetiva para os cargos de Atendente de Consultório Dentário - ACS, Enfermeiro 40h/s, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral 40h/s, Médico Pediatra, Odontólogo 40h/s e Técnico de Informática.

2 - Serão avaliados os conhecimentos mediante aplicação de Prova Objetiva e Prova de Redação em Língua Portuguesa para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais-Geografia, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais- Português e Professor de Ensino Fundamental-Séries Iniciais e Educação Infantil.

3 - Para os cargos de Enfermeiro 40h/s, Médico Clínico Geral 40h/s, Odontólogo 40h/s, Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais-Geografia, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais- Português e Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Educação Infantil também será realizada a Prova de Títulos.

CAPÍTULO IV

Da Prova Objetiva

1 - A Prova Objetiva do concurso será aplicada em local e dia a serem afixado no mural da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor e no site www.igrh.com.br. Não serão realizadas provas fora dos locais, datas e/ou horários diferentes, indicados na lista publicada.

2 - Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência de 30 minutos ao local das provas.

3 - Para a Prova Objetiva, o ingresso na sala só será permitido ao candidato que apresentar documento de identidade com foto, no qual conste o número do documento que originou a inscrição via internet e o documento de inscrição no concurso (boleto bancário), impresso quando do ato da inscrição.

4 - O candidato deverá comparecer ao local designado, no ato de realização da prova, munido de caneta esferográfica azul ou preta.

5 - Não será permitido o ingresso de candidato no local da realização da prova, após o horário limite estabelecido. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

6 - Durante a prova não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material (livros, apostilas, etc.) ou uso de equipamentos eletro-eletrônicos (Calculadoras, agendas eletrônicas, computadores, etc.).

7 - Não será permitido ao candidato ingressar no local da prova portando aparelhos eletro-eletrônicos e de comunicação (telefone celular, pager, etc). O Candidato que for flagrado portando os aparelhos descritos ou similares será imediatamente excluído do concurso.

8 - Será excluído do concurso o candidato que:

I - não atender as determinações dos fiscais de provas, bem como empreender ofensas ou agressões aos mesmos, seus auxiliares ou autoridades presentes;

II - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como, se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

III - ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal.

9 - O tempo máximo para a realização da prova será de 04 (quatro) horas.

10 - O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões. O candidato que não observar esta exigência será automaticamente excluído do Concurso.

11 - O candidato deverá assinar o cartão de respostas somente no local indicado. O candidato que não assinar o cartão de respostas ou assinar fora do local indicado será automaticamente excluído do Concurso.

12 - O cartão de respostas é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para pontuação.

13 - Ao final da Prova Objetiva, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo seus nomes identificados na respectiva ata.

14 - A prova Objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos. A nota mínima de aprovação será de 60 (sessenta) pontos.

CAPÍTULO V

Das Pontuações da Prova Objetiva

1 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o cargo de Atendente de Consultório Dentário - ACD de 1 (uma) etapa: Prova Objetiva.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	60,00

2 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Enfermeiro 40h/s de 2 (duas) etapas: Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	60,00

3 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Médico Clínico Geral de 1 (uma) etapa: Prova Objetiva.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
-----------	--------

PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	60,00

4 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Médico Clínico Geral (40h/s) de 2 (duas) etapas: Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	60,00

5 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Médico Pediatra de 1 (uma) etapa: Prova Objetiva.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	60,00

6 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Odontólogo (40h/s) de 2 (duas) etapas: Prova Objetiva e Prova de Títulos.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	60,00

7 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Professor de Educação Física de 3 (três) etapas: Prova Objetiva, Prova de Redação em Língua Portuguesa e Prova de Títulos.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	48,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	52,00

8 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português de 3 (três) etapas: Prova Objetiva, Prova de Redação em Língua Portuguesa e Prova de Títulos.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	48,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	52,00

9 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Geografia de 3 (três) etapas: Prova Objetiva, Prova de Redação em Língua Portuguesa e Prova de Títulos.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	48,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	52,00

10 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Educação Infantil de 3 (três) etapas: Prova Objetiva, Prova de Redação em Língua Portuguesa e Prova de Títulos.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	48,00

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO	52,00
-------------------------------------------------	-------

11 - O Concurso Público - Edital 02/2008 constará, para o Cargo de Técnico de Informática de 1 (uma) etapa: Prova Objetiva.

Prova Objetiva: 100 pontos, assim divididos:

CONTEÚDOS	PONTOS
PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA	40,00
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	60,00

CAPÍTULO VI

Da Prova de Redação em Língua Portuguesa

1 - A Prova de Redação será um processo exclusivo para os Cargos de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais de Geografia, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais de Português, Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Educação Infantil e Professor de Educação Física previstos neste Edital.

2 - Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão sua Prova de Redação avaliada.

3 - A nota máxima da Prova de Redação será de 10 (dez) pontos.

4 - A Prova de Redação será aplicada no mesmo local e dia da Prova Objetiva. Não serão realizadas provas fora dos locais, datas e/ou horários diferentes, indicados na lista publicada.

5 - A Prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6 - A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada.

7 - Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

8 - O candidato que apresentou requerimento para prova especial será acompanhado por um fiscal do Instituto Gaúcho de Recursos Humanos, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9 - O candidato não deverá manchar, amassar, rasgar, molhar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

10 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

11 - São critérios de avaliação da Prova de Redação:

11.1. Tema (valor = 2,0 pontos) Adequação ao tema proposto. Utilização adequada dos dados fornecidos pela proposta. Adequação ao tipo de texto exigido na proposta. Observância das orientações gerais apresentadas (n. mínimo e máximo de linhas, etc.).

OBS.: A redação que apresentar fuga total ao tema proposto (tema que não apresenta relação alguma com aquele que lhe foi proposto) não será objeto de correção em qualquer um de seus aspectos, atribuindo -lhe nota ZERO.

11.2. Conteúdo (valor = 2,0 pontos) Tese Argumentação Conclusão Paragrafação Informatividade / Criticidade

11.3. Coerência (valor = 1,5 pontos) Relação e organização dos argumentos. Encadeamento das idéias.

11.4. Coesão (valor = 1,5 pontos) Repetição de vocábulos. Relação entre as frases.

11.5. Linguagem (valor = 2,0 ponto) Adequação vocabular, ortografia, acentuação, concordância, pontuação, etc.

11.6. Apresentação (valor = 1,0 ponto) Letra legível. Título (1ª linha, centralizado e sem destaque). Parágrafo (2 cm). Respeito às margens (escrever até o final). Rasuras (evitar rasuras).

CAPÍTULO VII

Da Prova de Títulos

1 - A Prova de Títulos será um processo exclusivo para os cargos de Enfermeiro 40h/s, Médico Clínico Geral 40 h/s, Odontólogo 40 h/s, Professor de Educação Física, Professor de Ensino

Fundamental - Séries Finais- Geografia, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais- Português e Professor de Ensino Fundamental- Séries Iniciais e Educação Infantil, previstos neste Edital.

2 - Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva terão seus títulos avaliados.

3 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 15 (quinze) pontos. Ultrapassada tal pontuação será aposta a sigla UCP (ultrapassou a contagem de pontos).

4 - Só serão aceitos títulos emitidos a partir do ano de 2002.

5 - Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser rubricados e numerados pelo candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos Entregues (Anexo III). O Anexo III deverá ser entregue, juntamente com os títulos, em 02 (duas) vias assinadas pelo candidato, uma das quais lhes será restituída com protocolo de recebimento (data e horário), devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, em data a ser publicada em Edital.

6 - Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

7 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato será excluído do concurso.

9 - Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais- Geografia, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais- Português e Professor de Ensino Fundamental- Séries Iniciais e Educação Infantil, consideram-se títulos para fins de pontuação, aqueles de formação específica à área da Educação e expedidos por entidades autorizadas e reconhecidas pelos órgãos competentes.

10 - Para os cargos de Enfermeiro 40h/s, Médico Clínico Geral 40 h/s, Odontólogo 40 h/s, consideram-se títulos para fins de pontuação, aqueles de formação específica ao Programa de Saúde da Família.

Tabela de Títulos

9.1. Participação em congressos, simpósios, seminário, cursos, encontros, ligados às especificidades técnicas do Cargo, até o máximo de 3 (três) pontos:

- a) Até 20 horas aula: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos
- b) De 21 a 50 horas aula: 1 (um) ponto
- c) Mais de 51 horas aula: 1,5 (um vírgula cinco) pontos

9.1.1. Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção:

- a) 01 dia = 04 horas / 01 mês = 80 horas

9.2. Trabalhos publicados relacionados às especificidades técnicas do cargo, como livros, teses, artigos, até o máximo de 3 (três) pontos (somente para os cargos de Enfermeiro 40h/s, Médico Clínico Geral 40 h/s, Odontólogo 40 h/s):

- a) Livros: 1,5 (um vírgula cinco) pontos
- b) teses: 1 (um) ponto.
- c) artigos: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

Obs. Será considerado apenas um título de cada categoria acima descrita.

9.3. Cursos de Especialização e Pós Graduação ligados à área do Cargo:

- a) Doutorado: 5 (cinco) pontos
- b) Mestrado: 4 (quatro) pontos
- c) Especialização (carga horária mínima de 360 horas): 3 (três) pontos

CAPÍTULO VIII

Da Aprovação e Classificação

1 - Para os cargos de Atendente de Consultório Dentário - ACS, Médico Pediatra, Médico Clínico Geral e Técnico de Informática a nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota da Prova Objetiva.

2 - Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais- Geografia, Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais- Português e Professor de Ensino Fundamental- Séries Iniciais e Educação Infantil a nota final, para efeito de classificação, será a soma de pontos obtidos nas Provas Objetiva, de Redação em Língua Portuguesa e de Títulos.

3 - Para os cargos de Enfermeiro 40h/s, Médico Clínico Geral 40h/s e Odontólogo 40 h/s, a nota final, para efeito de classificação, será a soma de pontos obtidos nas Provas Objetiva e de Títulos.

3 - A prova Objetiva terá o valor de 100 (cem) pontos. A nota mínima de aprovação será de 60 (sessenta) pontos.

4 - Candidato que não obter aprovação na Prova Objetiva estará automaticamente desclassificado do Concurso.

5 - A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

6 - Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos.

7 - Caso ocorra empate será utilizado o critério de Sorteio Público, que será realizado em ato público, a ser divulgado através de Edital.

CAPÍTULO IX

Dos Recursos

1 - Serão admitidos recursos pelos candidatos, de acordo com os preceitos estabelecidos neste Edital. O prazo para interposição de recurso inicia-se no dia da publicação do resultado. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, devendo os mesmos ser protocolados, na forma de requerimento, conforme o Anexo IV, junto à Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

2 - Para os recursos relativos ao resultado das provas, os candidatos poderão ingressar com pedidos a respeito das questões ou pontos, os quais devem ter circunstanciada exposição, contendo a identificação do candidato, seu número de inscrição e o Cargo ao qual concorre.

OBS: Não serão conhecidos os recursos que não atendem as exigências acima.

3 - Em caso de haver questões que possam vir a serem anuladas, seja na fase de recurso ou aplicação de provas, as mesmas serão pontuadas como corretas a todos os candidatos.

4 - O prazo para interposição de recursos, em qualquer fase do concurso, será de 03 (três) dias úteis a contar da publicação de cada edital.

CAPÍTULO X

Do Provimento do Cargo

1 - A nomeação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2 - O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

3 - Contados da publicação do aviso da convocação para a nomeação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se na Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, no horário de expediente externo.

4 - Decorrido o prazo retro e deixando o candidato chamado de apresentar-se regularmente, o não comparecimento caracterizará renúncia, desistindo o candidato do direito da respectiva admissão, operando-se automaticamente, a extinção plena de todos e quaisquer direitos relativos a este concurso e/ou dele decorrentes.

5 - Caso o candidato não queira assumir de imediato, e o mesmo tenha atendido os requisitos mínimos, conforme letra "a" do item 7 deste capítulo poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, e para concorrer novamente, será observada sempre a nova ordem de classificação e a validade do concurso.

6 - O concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor.

7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, o provimento da vaga só lhes será deferida no caso de apresentarem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas no capítulo I e II - item 3, deste Edital, juntamente com a habilitação específica para o cargo ao qual é exigível, acompanhado de fotocópia;
- b) atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.

8 - A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

1 - A habilitação no processo seletivo não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e a possibilidade da Administração.

2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades e documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 - As publicações sobre o processamento deste concurso, tais como prorrogação das inscrições, mudança na data de realização, local e horário das provas, prazos para recursos e homologação de resultados serão veiculados junto ao mural da Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor e no site do Instituto Gaúcho de Recursos Humanos - www.igrh.com.br.

4 - Casos omissos serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Lindolfo Collor, juntamente com a empresa executora do Concurso.

5 - Todas as informações necessárias poderão ser obtidas através do site Instituto Gaúcho de recursos Humanos - www.igrh.com.br.

Lindolfo Collor, 08 de janeiro de 2008.

JOSÉ

DARCI

HABITZREUTER

PREFEITO MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2008

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

1.	<p>Atendente de Consultório Dentário (ACD)</p> <p>Sintéticas: Cuidar da manutenção e conservação do material odontológico, acompanhar e desenvolver trabalhos na Unidade Básica de Saúde e com a equipe de Estratégia de Saúde da Família no tocante à saúde bucal e demais atividades correlatas a função.</p> <p>Genéricas: orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; revelar e montar radiografias intra-orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD; instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental, junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Registrar no Siab os procedimentos de sua competência realizados; Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; realizar lavagem, desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório; realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e/ou no Programa de Saúde da Família; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.</p>
2.	<p>Enfermeiro 40 h/s</p> <p>Sintéticas: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: no Programa de Saúde da Família, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, bem como assistindo as</p>

peessoas que necessitam de atenção de enfermagem, na Unidade Básica de Saúde.

Genéricas: Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho do Programa de Saúde da Família (PSF); identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas e participar de reuniões com vistas à preservação e recuperação da saúde individual ou coletiva; elaborar plano de enfermagem; executar diversas tarefas de enfermagem, monitoração e aplicação de respiradores artificiais; prestar cuidados de conforto, aplicação de diálise peritonial, dosoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; supervisionar o preparo do paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas; adaptar aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas; fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar desempenho adequado dos serviços de enfermagem; coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem, requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; desenvolver atividades técnicas-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as em fichário apropriado; preparar relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde.

Médico Clínico Geral

Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

3. Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos do Programa de Saúde da Família (PSF) e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; atender diversas consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médico em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos para fins de ingresso, licenças e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para

	<p>cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher' a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativo as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.</p>
4.	<p>Médico Clínico Geral 40h/s Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos do Programa de Saúde da Família (PSF) e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</p> <p>encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; atender diversas consultas medicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médico em escolares e pré-escolares; examinar servidores publicos para fins de ingresso, licenças e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher' a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativo as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.</p>
5.	<p>Médico Pediatra Sintéticas: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Genéricas: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos do Programa de Saúde da Família (PSF) e quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</p> <p>encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; dirigir equipes e prestar socorros urgentes; atender diversas consultas medicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médico em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos para fins de ingresso, licenças e aposentadoria; preencher e assinar laudos de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher' a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativo as atividades do cargo; executar outras tarefas correlatas.</p>
6.	<p>Odontólogo 40h/s Sintéticas: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder à odontologia profilática.</p>

	<p>Genéricas: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Atendente de Consultório Dentário (ACD); executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de pacientes no ambulatório do Município ou outros; fazer diagnósticos nos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos e pontes; tratar condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
7.	<p>Professor de Educação Física Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.</p>
8.	<p>Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Geografia Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.</p>
9.	<p>Professor de Ensino Fundamental - Séries Finais - Português Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades</p>

	extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
10.	Professor de Ensino Fundamental - Séries Iniciais e Educação Infantil Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.
11.	Técnico de Informática Sintéticas: Executar atividades especializadas, de complexidade média, afetas à execução e à organização das rotinas de suporte e atendimento aos usuários de microcomputadores, envolvendo utilização de aplicativos e problemas de hardware e software. Genéricas: - prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; - diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; - contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; - realizar elaboração de apresentações multimídia; - auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; - administrar os laboratórios de Informática sob sua responsabilidade; - participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados; - executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2008

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU BIBLIOGRAFIA

	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ACD
1.	1.1 Língua Portuguesa § Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário. § Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases. § Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras. § Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. § Sintaxe: análise sintática. 1.2 Conhecimentos Específicos e Legislação Conhecimentos sobre gerenciamento em consultório odontológico: aparência pessoal, acolhimento de pacientes, administração de agenda profissional, organização de arquivo e controle de estoque; conhecimento sobre ficha clínica, preenchimento e notação gráfica; ética profissional; noções de ergonomia na prática profissional; equipamentos odontológicos: identificação e caracterização estrutural, conservação e manutenção; importância do pessoal auxiliar (ACD, THD) como membro da equipe de saúde bucal; noções sobre Anatomia Dentária: nomenclatura dos dentes de acordo com o Sistema Internacional, faces dos dentes; conhecimentos sobre Controle de Infecção na Odontologia: desinfecção, esterilização, anti-sepsia, limpeza e

	<p>descontaminação de instrumentais, cuidados e estocagem de material e instrumental, equipamentos de proteção individual e coletivo, imunização, procedimentos de descartes de resíduos odontológicos; conhecimentos sobre Saúde Coletiva: preparo de material para programas de saúde bucal, técnicas e programas de orientação aos pacientes quanto ao controle de placa dental e prevenção das doenças bucais, métodos utilizados a nível individual e coletivo; promoção, educação e prevenção em saúde: conceitos e campos de ação; conhecimentos sobre Dentística: tipos e formas de instrumentos, mesa clínica, tipos de isolamento, materiais restauradores e forradores (manipulação e uso); conhecimentos sobre Radiologia: processamento, cuidados, métodos de proteção, revelação, fixação e encartonamento; conhecimentos sobre Odontopediatria: postura profissional para o atendimento em Clínica Odontopediátrica; conhecimento sobre Prótese Dentária: manipulação de materiais de moldagem, instrumentais, escolha de moldeiras, organização de bandeja, manipulação e vazamento de gesso. LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90).</p>
2.	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO 40h/s</p> <p>2.1 Língua Portuguesa</p> <p>§ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</p> <p>§ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</p> <p>§ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</p> <p>§ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</p> <p>§ Sintaxe: análise sintática</p> <p>2.2 Conhecimentos Específicos e Legislação NASI, Luis Antonio. Rotinas de Pronto Socorro, Ed. Artes Médicas PARSON, Polly e WIERNER, Janine B. Segredos da terapia intensiva. Ed. Artes Médicas. KURGANT, Paulina. Administração em enfermagem. Ed. Pedagógica e Universitária LTDA. HERMANN, Hellma e Aildes dos Santos Pegorarlo. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. EPU BRUNNER/SUDDARTH Enfermagem Médico Cirúrgica. Ed. Guanabara FORTES Julia Ikeda. Enfermagem em emergências. Ed. Pedagógica e Universitária LTDA. GOMES, Alice Martins. Enfermagem na unidade de terapia intensiva. Ed. Pedagógica e Universitária LTDA. GUYTON, Arhur C. Tratado de Fisiologia Médica. Ed. Interamericana. Calendário de Vacinas do Estado do Rio Grande do Sul atualizado. Norma Técnica de Acidentes com Material Biológico. Guias de Vigilância Epidemiológica - Ministério da Saúde. Manuais do Ministério da Saúde: Planejamento Familiar, Assistência a Saúde da Mulher, Assistência a Saúde da Criança, Assistência a Saúde do Adulto, Assistência ao Pré-natal e DST/AIDS. BOLICK, Dianna. Segurança e Controle de Infecção. Reichmann & Affonso Editores. CARVALHO, Geraldo Mota. Enfermagem em Obstetrícia. EPU LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90). LEI FEDERAL Nº. 10.424, DE 15 DE ABRIL 2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.</p>
3.	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL</p> <p>3.1 Língua Portuguesa</p> <p>§ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</p> <p>§ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</p> <p>§ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</p> <p>§ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês,</p>

	<p>concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. § Sintaxe: análise sintática 3.2 Conhecimentos Específicos e Legislação Métodos diagnósticos - Consulta rápida. José Luiz Möller Soares, Alessandro Pasqualoto, Daniela Rosa, Verônica Leite. Artmed, 2000; Medicina Ambulatorial - Condutas de atenção primária baseadas em evidências. Bruce Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa Giugliani. 3ª edição. Artmed, 2004; Diagnóstico e Tratamento 2004. Lawrence Tierney Jr., Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41ª edição. Atheneu editora. 2004; Medicina Interna de Netter. Marschall Runge, M. Andrew Greganti. Artmed, 2005; French's - Diagnóstico diferencial em Clínica Médica. Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming. 13ª edição. MEDSI editora. 2002; Condutas em Clínica Médica. Norma Filgueira, José Iran Costa Júnior, Clézio Leitão, Virgílio de Lucena, Heloísa de Melo, Carlos Alexandre de Brito. 3ª edição. MEDSI editora; Clínica Médica - Consulta Rápida. 2ª edição. Stephen Dora Stefani, Elvino Barros. Artmed. 2003; Antimicrobianos - Consulta Rápida. 3ª edição. Elvino Barros, Henrique Bittencourt, Maria Luiza Caramori, Adão Machado. Artmed. 2003; Atualização Terapêutica 2005. F. Cintra do Prado, Jairo Ramos, J. Ribeiro do Valle. 22ª edição. Artes Médicas. 2005; CECIL - Medicina Interna Básica. 4ª edição. Thomas Andreoli, J. Claude Bennet, Charles Carpenter, Fred Plum. Guanabara Koogan. 1998. LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90).</p>
4.	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL 40h/s 4.1 Língua Portuguesa § Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário. § Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases. § Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras. § Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal. § Sintaxe: análise sintática 4.2 Conhecimentos Específicos e Legislação Métodos diagnósticos - Consulta rápida. José Luiz Möller Soares, Alessandro Pasqualoto, Daniela Rosa, Verônica Leite. Artmed, 2000; Medicina Ambulatorial - Condutas de atenção primária baseadas em evidências. Bruce Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa Giugliani. 3ª edição. Artmed, 2004; Diagnóstico e Tratamento 2004. Lawrence Tierney Jr., Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41ª edição. Atheneu editora. 2004; Medicina Interna de Netter. Marschall Runge, M. Andrew Greganti. Artmed, 2005; French's - Diagnóstico diferencial em Clínica Médica. Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming. 13ª edição. MEDSI editora. 2002; Condutas em Clínica Médica. Norma Filgueira, José Iran Costa Júnior, Clézio Leitão, Virgílio de Lucena, Heloísa de Melo, Carlos Alexandre de Brito. 3ª edição. MEDSI editora; Clínica Médica - Consulta Rápida. 2ª edição. Stephen Dora Stefani, Elvino Barros. Artmed. 2003; Antimicrobianos - Consulta Rápida. 3ª edição. Elvino Barros, Henrique Bittencourt, Maria Luiza Caramori, Adão Machado. Artmed. 2003; Atualização Terapêutica 2005. F. Cintra do Prado, Jairo Ramos, J. Ribeiro do Valle. 22ª edição. Artes Médicas. 2005; CECIL - Medicina Interna Básica. 4ª edição. Thomas Andreoli, J. Claude Bennet, Charles Carpenter, Fred Plum. Guanabara Koogan. 1998. LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90). LEI FEDERAL Nº. 10.424, DE 15 DE ABRIL 2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.</p>
5.	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA 5.1 Língua Portuguesa § Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</p>

§ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.

§ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.

§ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.

§ Sintaxe: análise sintática

5.2 Conhecimentos Específicos e Legislação Métodos diagnósticos - Consulta rápida. José Luiz Möller Soares, Alessandro Pasqualoto, Daniela Rosa, Verônica Leite. Artmed, 2000; Medicina Ambulatorial - Condutas de atenção primária baseadas em evidências. Bruce Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa Giugliani. 3ª edição. Artmed, 2004; Diagnóstico e Tratamento 2004. Lawrence Tierney Jr., Stephen McPhee, Maxine Papadakis. 41ª edição. Atheneu editora. 2004; Medicina Interna de Netter. Marschall Runge, M. Andrew Greganti. Artmed, 2005; French's - Diagnóstico diferencial em Clínica Médica. Ian Bouchier, Harold Ellis, Peter Fleming. 13ª edição. MEDSI editora. 2002; Condutas em Clínica Médica. Norma Filgueira, José Iran Costa Júnior, Clézio Leitão, Virgílio de Lucena, Heloísa de Melo, Carlos Alexandre de Brito. 3ª edição. MEDSI editora; Clínica Médica - Consulta Rápida. 2ª edição. Stephen Dora Stefani, Elvino Barros. Artmed. 2003; Antimicrobianos - Consulta Rápida. 3ª edição. Elvino Barros, Henrique Bittencourt, Maria Luiza Caramori, Adão Machado. Artmed. 2003; Atualização Terapêutica 2005. F. Cintra do Prado, Jairo Ramos, J. Ribeiro do Valle. 22ª edição. Artes Médicas. 2005; CECIL - Medicina Interna Básica. 4ª edição. Thomas Andreoli, J. Claude Bennet, Charles Carpenter, Fred Plum. Guanabara Koogan. 1998. LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO 40h/s

6.1 Língua Portuguesa

§ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.

§ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.

§ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.

§ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.

§ Sintaxe: análise sintática.

6.2 Conhecimentos Específicos e Legislação

§ CERON, PREVENCIÓN INTEGRAL EM ODONTOLOGIA. Caracas, 1981

§ CHAVES, Mario M. ODONTOLOGIA SOCIAL, Porto Alegre, Artes Médicas, 1986.

§ CORDON, Jorge. SAÚDE BUCAL E A MUNICIPALIZAÇÃO, Saúde em Debate nº 32 p.175-178, 1981.

6. § NARVAI, Paulo Capel, SAÚDE BUCAL, ASSISTÊNCIA OU ATENÇÃO, 1992.

§ (Trabalho elaborado para subsidiar a Oficina GT silos da Rede Cedros)

§ TOLEDO, Orlando Airton. ODONTOPEDIATRIA: FUNDAMENTOS PARA A PRÁTICA CLÍNICA, São Paulo, Panamenrica, 1992.

§ PINTO, Vitor Gomes, SAÚDE BUCAL... Santos, São Paulo, 1987.

§ KRASSE, Bo. RISCO DE CÁRIES. São Paulo Quintessence, 1988.

§ NEWBRUN, Ernest. CARIOLOGIA, São Paulo, Santos, 1988.

§ REZENDE, Ana Lucia Magela. SAÚDE DIALÉTICA DO PENSAR E DO FAZER. São Paulo, Cortez, 1989, Cap. V.

§ BARATIERI, Luiz Narciso e Cols. DENTÍSTICA PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E RESTAURA-DORES, Rio de Janeiro Santos, 1989, Cap. 1 e 2.

§ THYLSTRUP, Anders, íl Fejerskoz: TRATADO DE CARIOLOGIA 1988, 388p.

§ LINDHE, Jan. TRATADO DE PERIODONTIA CLÍNICA, Rio de Janeiro, Guanabara, 1989.

§ FLÚOR, MANUAL INFORMATIVO DA SSMA / UFRGS, Porto Alegre, 1989.

§ SAÚDE BUCAL - PANORAMA INTERNACIONAL, Vitor Gomes Pinto, 1990.

§ POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA.

§ 3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal - Brasília: Ministério da Saúde, 2005.
§ LEGISLAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90).
LEI FEDERAL Nº. 10.424, DE 15 DE ABRIL 2002. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde.
§ CÓDIGO DE ÉTICA ODONTOLÓGICA, CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, Rio de Janeiro, 1992.
§ Resolução CFO 185/93, CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS PARA PROCEDIMENTOS NOS CONSELHOS DE ODONTOLOGIA. Conselho Federal de Odontologia, Rio de Janeiro, 1993, Título I, Capítulos II, IV e V.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

7.1 Língua Portuguesa

§ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.

§ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.

§ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.

§ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.

§ Sintaxe: análise sintática

7.2 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação DEMO, Pedro. Educar pela Pesquisa. São Paulo: Autores Associados, 1996. ESTEBAN, Maria Teresa. O que sabe quem erra? Reflexões sobre avaliação e fracasso escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 4ª Ed. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1986 a. _____. Com todas as letras. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 1996. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. _____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. _____. Pedagogia da Indignação - Cartas pedagógicas e outros escritos - São Paulo: UNESP, 2000. FREITAS, Ana Lúcia. Pedagogia da Conscientização - Um legado de Paulo Freire à formação de professores. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001. FREITAS, Lia. A produção de ignorância na escola. São Paulo: Cortez, 1998. HORTON, Myles, 1905 - O caminho se faz caminhando: conversas sobre educação e mudança social. / Myles Horton, Paulo Freire. Petrópolis: Vozes, 2003. KRUG, Andréa. Ciclos de Formação: uma proposta transformadora. Porto Alegre: Mediação, 2001. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas/ organizado por Iara Conceição Bitencourt Neves, Jusamara Vieira Souza, Neiva Otero Schäffer, Paulo Coimbra Guedes e Renita Klüsener. 4ª ed. Porto Alegre: Ed Universidade/ UFRGS, 2001. LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. São Paulo: Loyola, 1986. _____. Democratização da escola pública; a pedagogia crítico - social dos conteúdos. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 1986. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 1996. _____. Otimização do autoritarismo In: Equívocos teóricos na Prática educacional. 2ª ed. Rio de Janeiro: ABT, 1983. LUDKE, Menga e ANDRÉ, Marli. Pesquisa em Educação: Abordagens qualificativas. São Paulo: EPU, 1986. MORIN, Edgar. Saberes Globais e Saberes Locais - o olhar interdisciplinar. Rio de Janeiro: Garamond, 2000. OLIVEIRA, M.K. In: La Taille, Y et al. Piaget, Vygotski, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. SANTOMÉ, J.T. Globalização e interdisciplinaridade: O currículo integrado. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Superação da Lógica classificatória e excludente da avaliação: do "é proibido reprovar" ao "é preciso garantir a aprendizagem". São Paulo: Libertad, 1998. (Coleção Cadernos Pedagógicos Libertad, V.5) VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 1995. VYGOTSKI, Liev Semiónovitch. A formação social da mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

	<p>Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI MUNICIPAL Nº 593/2006 - Plano de Carreira do Magistério Municipal</p>
8.	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - GEOGRAFIA</p> <p>8.1 Língua Portuguesa</p> <p>§ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.</p> <p>§ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.</p> <p>§ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.</p> <p>§ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.</p> <p>§ Sintaxe: análise sintática</p> <p>8.2 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação DEMO, Pedro. Educar pela Pesquisa. São Paulo: Autores Associados, 1996. ESTEBAN, Maria Teresa. O que sabe quem erra? Reflexões sobre avaliação e fracasso escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 4ª Ed. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1986 a. _____. Com todas as letras. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 1996. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. _____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. _____. Pedagogia da Indignação - Cartas pedagógicas e outros escritos - São Paulo: UNESP, 2000. FREITAS, Ana Lúcia. Pedagogia da Conscientização - Um legado de Paulo Freire à formação de professores. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001. FREITAS, Lia. A produção de ignorância na escola. São Paulo: Cortez, 1998. HORTON, Myles, 1905 - O caminho se faz caminhando: conversas sobre educação e mudança social. / Myles Horton, Paulo Freire. Petrópolis: Vozes, 2003. KRUG, Andréa. Ciclos de Formação: uma proposta transformadora. Porto Alegre: Mediação, 2001. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas/ organizado por Iara Conceição Bitencourt Neves, Jusamara Vieira Souza, Neiva Otero Schäffer, Paulo Coimbra Guedes e Renita Klüsener. 4ª ed. Porto Alegre: Ed Universidade/ UFRGS, 2001. LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. São Paulo: Loyola, 1986. _____. Democratização da escola pública; a pedagogia crítico - social dos conteúdos. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 1986. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 1996. _____. Otimização do autoritarismo In: Equívocos teóricos na Prática educacional. 2ª ed. Rio de Janeiro: ABT, 1983. LUDKE, Menga e ANDRÉ, Marli. Pesquisa em Educação: Abordagens qualificativas. São Paulo: EPU, 1986. MORIN, Edgar. Saberes Globais e Saberes Locais - o olhar interdisciplinar. Rio de Janeiro: Garamond, 2000. OLIVEIRA, M.K. In: La Taille, Y et al. Piaget, Vygotski, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. SANTOMÉ, J.T. Globalização e interdisciplinaridade: O currículo integrado. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Superação da Lógica classificatória e excludente da avaliação: do "é proibido reprovar" ao "é preciso garantir a aprendizagem". São Paulo: Libertad, 1998. (Coleção Cadernos Pedagógicos Libertad, V.5) VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 1995. VYGOTSKI, Liev Semiónovitch. A formação social da mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1994. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI MUNICIPAL Nº 593/2006 - Plano de Carreira do Magistério Municipal.</p>
9.	<p>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES FINAIS - PORTUGUÊS</p> <p>9.1 Língua Portuguesa</p>

§ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.

§ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.

§ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.

§ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.

§ Sintaxe: análise sintática

9.2 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação DEMO, Pedro. Educar pela Pesquisa. São Paulo: Autores Associados, 1996. ESTEBAN, Maria Teresa. O que sabe quem erra? Reflexões sobre avaliação e fracasso escolar. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 4ª Ed. São Paulo: Cortez e Autores Associados, 1986 a. _____. Com todas as letras. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 1996. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1997. _____. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. _____. Pedagogia da Indignação - Cartas pedagógicas e outros escritos - São Paulo: UNESP, 2000. FREITAS, Ana Lúcia. Pedagogia da Conscientização - Um legado de Paulo Freire à formação de professores. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001. FREITAS, Lia. A produção de ignorância na escola. São Paulo: Cortez, 1998. HORTON, Myles, 1905 - O caminho se faz caminhando: conversas sobre educação e mudança social. / Myles Horton, Paulo Freire. Petrópolis: Vozes, 2003. KRUG, Andréa. Ciclos de Formação: uma proposta transformadora. Porto Alegre: Mediação, 2001. Ler e escrever: compromisso de todas as áreas/ organizado por Lara Conceição Bitencourt Neves, Jusamara Vieira Souza, Neiva Otero Schäffer, Paulo Coimbra Guedes e Renita Klüsener. 4ª ed. Porto Alegre: Ed Universidade/ UFRGS, 2001. LIBÂNEO, José Carlos. Tendências pedagógicas na prática escolar. São Paulo: Loyola, 1986. _____. Democratização da escola pública; a pedagogia crítico - social dos conteúdos. 3ª ed. São Paulo: Loyola, 1986. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 1996. _____. Otimização do autoritarismo In: Equívocos teóricos na Prática educacional. 2ª ed. Rio de Janeiro: ABT, 1983. LUDKE, Menga e ANDRÉ, Marli. Pesquisa em Educação: Abordagens qualificativas. São Paulo: EPU, 1986. MORIN, Edgar. Saberes Globais e Saberes Locais - o olhar interdisciplinar. Rio de Janeiro: Garamond, 2000. OLIVEIRA, M.K. In: La Taille, Y et al. Piaget, Vygotski, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus, 1992. SANTOMÉ, J.T. Globalização e interdisciplinaridade: O currículo integrado. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Superação da Lógica classificatória e excludente da avaliação: do "é proibido reprovar" ao "é preciso garantir a aprendizagem". São Paulo: Libertad, 1998. (Coleção Cadernos Pedagógicos Libertad, V.5) VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 1995. VYGOTSKI, Liev Semiónovitch. A formação social da mente: O desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1994. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LEI MUNICIPAL Nº 593/2006 - Plano de Carreira do Magistério Municipal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

10.1 Língua Portuguesa

10. § Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.

§ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.

§ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.

§ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.

§ Sintaxe: análise sintática

10.2 Conhecimentos Pedagógicos e Legislação BUORO, Anamelia Bueno. O olhar em construção - uma experiência de ensino e aprendizagem na ante da escola. SP: Cortez, 1998. CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização e lingüística. 2ª ed. São Paulo: Scipione, 1990. CARRETERO, Mario. Constituir e ensinar - As Ciências Sociais e a História. POA: Artmed, 1997. COLL, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática, 1999. FERREIRO, Emília e Teberosky, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1986. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1993. KAMII, Constance. A criança e o número - implicações educacionais da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Campinas: Papyrus, 1990. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola - o real, o possível e o necessário. POA: Artmed, 2002. MORAIS, Arthur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. SP: Ática, 1998. PIAGET, Jean. A representação do mundo na criança. Rio de Janeiro: Record. S.d. _____ A formação do símbolo na criança imitação, jogo e sonho, imagem e representação. Rio de Janeiro: Zahar, 1971. _____ O julgamento moral da criança. São Paulo: Metrajou, 1977. _____ O nascimento da inteligência na criança. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1978. RANGEL, Ana Cristina, S. Educação Matemática e a Construção do Número pela criança. POA: Artmed, 1992. TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a escrever: perspectivas psicológicas e implicações educacionais. SP: Ática, 1995. WEISSMANN, Hilda (org.) Didática das ciências Naturais - contribuições e reflexões. POA: Artmed, 1998. VIGOTSKI, Liev. S. A construção do pensamento e da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 2000. Lei Federal nº 9.394/96 (LDB)
- Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)
- LEI MUNICIPAL Nº 593/2006 - Plano de Carreira do Magistério Municipal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU BIBLIOGRAFIA PARA O CARGO DE TECNICO DE INFORMATICA

11.1 Língua Portuguesa

§ Leitura e análise de texto: compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, vocabulário.

§ Morfologia: classes de palavras, classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases.

§ Ortografia: acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras.

§ Princípios informativos da língua: uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.

§ Sintaxe: análise sintática.

11.2 Conhecimentos Específicos

§ Conhecimento básico de rede.

§ Conhecimento de Linguagem Visual

11. § Microinformática básica - Instalação e configuração de Software.

§ Suporte ao Hardware e Periféricos.

§ Segurança Física e Lógica.

§ Internet

§ Windows 2000 Profissional.

§ Conhecimentos de Word e Excel

Bibliografia Indicada:

§ Rede de Computadores - Andrew S. Tanenbaum - Rio de Janeiro - Ed. Campus -1997.

§ Microsoft Word 2000: passo a passo - Catapult, Inc - São Paulo. Ed. Makron Boos - 2000.

§ Microsoft Excel 2000 - Lino Floriano Blanco - Ed. Anaya Multimedia.

§ O Guia Oficial do Microsoft Internet Explorer - Bryan Pfaffenberger - Rio de Janeiro - Ed. Campus - 1997.

§ Aprenda em 21 dias Microsoft Windows 2000 Server - Peter T. Davis, Barry D. Lewis - Ed. Campus - Rio de Janeiro - 2000.

§ Microsoft Visual Basic 6.0 Professional : Sem Limites - Tradução: Célia Taniwaki - São

Paulo - Ed. Berkeley - 2000.

ANEXO III
PROVA DE TÍTULOS

(a Cargo da Banca)

CARGO:

Nº da inscrição:

Nome do candidato:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUE

Campos preenchidos pelo candidato				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / Resumo	Pré - pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou à máquina nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato _____

Assinatura do Responsável _____

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR
NOME DO CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO:

Recurso Administrativo

Homologação das Inscrições ()	Gabarito ()	Notas ()
--------------------------------	--------------	-----------

Justificativa

do

Candidato

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

ANEXO V

REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

NOME

DO

CANDIDATO:

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____ CARGO:

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador:

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

Nome do Médico Responsável pelo Laudo:

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: ___/___/___

Assinatura do candidato: _____